



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – SOLICITANTE(S)

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretária: Janaína Dias

II – DA DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Secretária Janaína Dias, vem apresentar o estudo para a contratação da “Banda Offence” para se apresentar e animar o Evento “Motofest 2025”, neste município. O objetivo da contratação dos artistas é proporcionar ao público uma experiência musical autêntica e envolvente, alinhada à identidade do evento e inserida no gênero *rock*, com apelo popular regional e reconhecido desempenho artístico. A escolha dos artistas busca criar um ambiente festivo e emocionante, promovendo o acesso à cultura, ao entretenimento e fortalecendo a identidade do evento junto ao envolvimento do público.

Os artistas se apresentarão no 5^a Motofest de Poço Fundo, evento tradicionalmente organizado pelo Município que promove um encontro da comunidade de motoqueiros a nível regional e é fortemente identificado com o gênero de rock. O município entende a necessidade de se atender a diferentes estilos correspondentes a demandas de munícipes no âmbito do acesso à cultura e ao entretenimento, o que exige a contratação de atrações artísticas que correspondam a estas especificidades.

Os artistas selecionados deverão transmitir não apenas excelência musical, mas também uma ambiência que ressoe com a audiência, promovendo um impacto positivo e significativo. Além disso, a contratação visa garantir que a apresentação seja realizada por artistas de prestígio nacional de maneira profissional e envolvente, criando um ambiente acolhedor propício para a construção memórias duradouras para os participantes do evento e de uma experiência positiva do público como um todo.

Ao alcançar esse objetivo, esperamos fortalecer a criação de experiências culturais e de entretenimento significativas, conectando as pessoas e celebrando uma parte importante das identidades culturais locais.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

III – DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

1. Alternativa 1 - Contratação por pregão eletrônico

O pregão garante a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, proporcionando um processo mais competitivo e com maior transparência, há a possibilidade de um custo menor para a Administração, especialmente em contratos para aquisição de bens ou serviços comuns. Por outro lado, é um procedimento adequado para a contratação de bens e serviços comuns, ou seja, serviços que podem ser facilmente comparados entre diversos fornecedores. No caso de um artista específico, a competição não é viável, uma vez que o artista tem características exclusivas (talento, reputação, estilo, composições etc.). O objeto de contratação de um artista não é algo padronizável, o que torna a licitação inadequada e ineficiente. Não há como "comparar" artistas com base apenas no preço. Embora o pregão eletrônico seja relativamente rápido, ainda exige um processo competitivo que pode ser desnecessário e burocrático para a contratação de um artista específico, retardando o processo e gerando custos adicionais.

2. Alternativa 2 - Contratação de uma empresa mediante um processo licitatório de inexigibilidade

A contratação do artista por inexigibilidade de licitação é a solução mais adequada quando o serviço ou bem é singular e não existe competição viável. No caso de um artista, a sua arte e a sua identidade são únicas, o que torna inviável a competição entre fornecedores. A modalidade permite uma contratação direta, sem a necessidade de processos licitatórios longos e burocráticos. Isso é crucial, especialmente quando se trata de eventos culturais ou artísticos, que exigem agilidade para a definição de detalhes logísticos e artísticos. A Lei 14.133/21 autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados ou de artistas, como no caso de apresentações ou performances, o que torna esse tipo de contratação plenamente legal e justificada.

IV – DO DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Entre as alternativas apresentadas, a contratação por inexigibilidade é, de fato, a melhor opção quando se trata da contratação de um artista, pois essa modalidade evita a burocracia e a demora de processos licitatórios, permitindo a contratação direta e ágil. É uma contratação ajustada à



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

natureza singular do serviço, já que um artista específico, detentor de prestígio regional, é irreproduzível, o que impede competição real, além de estar plenamente amparada pela Lei nº 14.133/21, que reconhece que não há possibilidade de competição em certos tipos de serviços, como a contratação de artistas, não havendo necessidade de um longo processo licitatório, reduzindo custos com pessoal e tempo.

Diante das possibilidades, define-se que a melhor opção é a contratação do artista por inexigibilidade.

V – DOS REQUISITOS, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que foi definida que a melhor forma será a contratação por inexigibilidade, foi delimitado o valor de mercado, conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Valor Global
1	Apresentação de show artístico da banda “Offence”, com duração de 3 horas, na data de 31 de maio de 2025, no evento 5º Motofest de Poço Fundo, neste município, com horário de início a ser combinado com a organização do evento. Arcando com os gastos de transporte, traslado, hospedagem, alimentação, nota fiscal, carregadores.	R\$ 3.500,00
VALOR GLOBAL		R\$ 3.500,00

Definimos o valor acima levando em conta os orçamentos que buscamos em outros municípios e o valor foi apurado meio das cotações de preços por meio de notas fiscais seguintes abaixo:

NF-e 17 de 18/10/2024: R\$ 6.000,00

NF-e 18 de 15/02/2025: R\$ 4.000,00

NF-e 19 de 08/03/2025 R\$ 6.000,00

Segue em anexo.

IV – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O órgão almeja proporcionar um evento inclusivo no âmbito musical de impacto positivo na comunidade local com a contratação de uma atração de prestígio regional alinhada à identidade cultural do evento. Além de oferecer entretenimento, promover um senso de pertencimento,



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

coesão social e orgulho comunitário, tornando o município um destino turístico cultural por meio de expansão da cultura local e contribuição para o turismo da região.

V – DOS REQUISITOS DOS INCISOS II, VIII, X, XI e XII DO ART. 18, § 1º, DA LEI 14.133/21.

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração.

Para o ano corrente, não foi elaborado o Plano Anual de Contratações descrito no art. 12, VII, da Lei 14133/2021, tendo em vista que o mesmo é facultativo.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação deverá ser feita por item único, tem em vista ser por tempo determinado.

3. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Solicitamos a contratação do artista para atingir o objeto já mencionado, por meio de contrato tendo início na data de assinatura do contrato de ambas as partes, tendo em vista que na data de 03/06/2025 encerra-se o período de vigência do contrato.

4. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

O objeto solicitado é único, não sendo necessária contratação complementar.

5. Possíveis impactos ambientais.

Não há definições de impacto ambiental na contratação do referido objeto.

VI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise do estudo técnico preliminar e dos documentos apresentados, conclui-se que a contratação da abanda *Offence* para apresentação de show artístico com duração de 3 horas, deve ocorrer por inexigibilidade de licitação e a modalidade se justifica pela natureza singular do objeto da contratação por ser único e não haver outros fornecedores que possam atender às necessidades específicas, conforme descrito no parecer técnico.

Poço Fundo, 26 de maio de 2025.

Janaína Dias
Secretária de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

Da Matriz de Risco **(art. 6º XXVII da Lei 14.133/2021)**

Risco 1: Negativa ou demora na contratação

- **Probabilidade:** Baixa.
- **Dano:** morosidade no andamento dos trabalhos.
- **Impacto:** Muito Alto.
- **Ação Preventiva:** Expor justificativas quanto à necessidade da contratação.
- **Responsável:** Setor de Licitação

Risco 2: Desistência do artista

- **Probabilidade:** Alta.
- **Dano:** Descontentamento do público.
- **Impacto:** Alto.
- **Ação Preventiva:** Contrato com cláusulas de cancelamento claras e penalidades.
- **Responsável:** Setor de contratos.

Risco 3: Atraso ou Não Cumprimento do Horário

- **Probabilidade:** Média.
- **Dano:** Descontentamento do público.
- **Impacto:** Médio.
- **Ação Preventiva:** Definir claramente horários e penalidades no contrato.
- **Responsável:** Produtor executivo.

Poço Fundo, 26 de maio de 2025.

Janaína Dias
Secretária de Educação e Cultura